

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de coletes institucionais em brim e camisetas em malha PP, destinados à identificação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e à execução das ações da Campanha Junho Violeta, promovidas pelo Fundo Municipal do Idoso, voltadas à conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, custeada com recursos oriundos das Emendas Impositivas Municipais nº 057/2025, de autoria do Vereador Antônio Cassimiro Filho, e nº 053/2025, de autoria do Vereador Diego Smith Rodrigues da Silva Arantes.

Senhor(a) Diretor de compras,

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Exa. a contratação de empresa especializada para confecção de coletes institucionais em brim e camisetas em malha PP, destinados à identificação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e à execução das ações da Campanha Junho Violeta, promovidas pelo Fundo Municipal do Idoso, voltadas à conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, custeada com recursos oriundos das Emendas Impositivas Municipais nº 057/2025, de autoria do Vereador Antônio Cassimiro Filho, e nº 053/2025, de autoria do Vereador Diego Smith Rodrigues da Silva Arantes, conforme Termo de Referência anexo.

Órgão: Fundo Municipal do Idoso	
Setor Requisitante: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
Responsável pela Demanda: Hellen Cristina M.T.H. Castro	Matrícula: 383/2025
E-mail: assistencia.compras11@gmail.com	Telefone: (64) 99919-4700
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.	
<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de coletes institucionais em brim e camisetas em malha PP, destinados ao fortalecimento e execução das ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pelo Fundo Municipal do Idoso.</p>	
<p>Os coletes institucionais serão utilizados para identificação visual adequada dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa durante ações institucionais, campanhas educativas, eventos públicos, visitas técnicas e demais atividades relacionadas à promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa, proporcionando maior organização, padronização, credibilidade e reconhecimento institucional perante a comunidade e órgãos parceiros.</p>	
<p>As camisetas serão destinadas à execução das ações da Campanha Junho Violeta, voltada à conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, sendo utilizadas em palestras, mobilizações, caminhadas, campanhas educativas e demais atividades promovidas no município, contribuindo para a padronização visual das equipes envolvidas, fortalecimento da identidade da campanha e ampliação da visibilidade das ações junto à população.</p>	
<p>A contratação possui relevante interesse público, considerando a importância do fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como da conscientização da sociedade quanto ao enfrentamento das diversas formas de violência praticadas contra esse público.</p>	
<p>Destaca-se, ainda, que a presente despesa será custeada através de recursos provenientes de Emendas Impositivas Municipais, sendo a Emenda nº 057/2025, de autoria do Vereador Antônio Cassimiro Filho, e a Emenda nº 053/2025, de autoria do Vereador Diego Smith Rodrigues da Silva Arantes, destinadas</p>	

especificamente ao fortalecimento das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no município.

Dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

As despesas dessa solicitação deverão ser empenhadas e custeadas pela fonte 100/200, através da **conta corrente de nº: 575205808-9**.

2. TABELA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DE AQUISIÇÃO DAS CARTILHAS.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor médio total
01	Colete confeccionado em tecido brim 100% algodão ou brim misto (ex.: 70% algodão e 30% poliéster), com gramatura entre 190 g/m ² (leve) e 280 g/m ² (pesado/resistente). Modelagem unissex, sem mangas, com cava e acabamento rebatido em viés. Fechamento frontal em zíper de destaque (nylon ou latão). Possuir no mínimo de 2 bolsos (frontais), podendo conter lapela para maior capacidade. Inclusão de faixas refletivas de 2,5 cm ou 5 cm e áreas destinadas para bordados/silk-screen conforme identificação da equipe (ex.: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa). Tamanhos variados entre PP ao EXG. Cor do colete: azul royal e faixa na cor rosa. A logomarca do Conselho será disponibilizada pela Administração, cabendo à empresa contratada desenvolver o layout para análise e aprovação. A arte/logomarca deverá ser confeccionada integralmente em bordado, observando os padrões de qualidade, acabamento e fidelidade visual definidos pelo órgão responsável.	Unidade	10	R\$ 115,0000	R\$ 1.150,0000
02	Camiseta confeccionada em malha PP, composição 100% poliéster, produzida em fio 30.1 cardado ou penteado, proporcionando maciez e durabilidade. Gramatura média entre 150 g/m ² e 170 g/m ² , garantindo leveza e conforto térmico, sem transparência excessiva. Indicada para estamparia por sublimação total ou localizada, permitindo cores vivas e alta resistência às lavagens. Deverá possuir tecnologia antipilling, a fim de evitar formação de bolinhas após uso e lavagens frequentes. Tamanhos variados entre PP ao EXG. Cor: camiseta na cor branca, com mangas e gola careca na cor violeta. A arte será encaminhada para aperfeiçoamento do layout, podendo passar por adequações e ajustes necessários. Após a finalização, a versão definitiva deverá ser submetida ao	Unidade	223	R\$ 46,3333	R\$ 10.332,3259

órgão responsável para análise e aprovação final.				
Total R\$ (onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e nove décimos de milésimos de centavo.)	R\$ 11.482,3259			

3. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PCA.

A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) destas Secretaria e Fundo Assistência Social, especificamente no **Decreto nº 007 em seu item 154 – (uniformes tecidos e aviamentos)**.

Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

4. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS.

Pleiteia-se este órgão a Contratação de empresa especializada para confecção de coletes institucionais em brim e camisetas em malha PP, destinados à identificação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e à execução das ações da Campanha Junho Violeta, promovidas pelo Fundo Municipal do Idoso, voltadas à conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, custeada com recursos oriundos das Emendas Impositivas Municipais nº 057/2025, de autoria do Vereador Antônio Cassimiro Filho, e nº 053/2025, de autoria do Vereador Diego Smith Rodrigues da Silva Arantes, conforme descrito no termo de referência, anexo.

5. PREVISÃO DE PARA INÍCIO DOS FORNECIMENTOS.

A prestação dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da referida ordem pela contratada.

6. INDICAÇÃO DO FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Jhonatan Vieira Lopes

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Hellen Cristina Moraes Trindade Hipólito Castro
 Gestora do Fundo Municipal do Idoso
 Decreto 383/2025